



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA DE VACINA DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **JAIME LEONEL SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - A Sala Municipal de Vacinas, denominar-se-á Maria Carolina de Jesus (Dona Fia).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Capitólio, 14 de abril de 2026.

JAIME LEONEL SOBRINHO
Prefeito Municipal



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA DE VACINA NO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar espaço destinado à área da saúde, especialmente voltado ao atendimento de crianças, com o nome de Maria Carolina de Jesus, carinhosamente conhecida como Dona Fia, em justa e merecida homenagem à sua memória, conforme indicação realizada pelos vereadores desta Casa Legislativa.

Dona Fia foi uma figura de grande relevância para a comunidade do Município de Capitólio/MG, sendo amplamente reconhecida por sua simplicidade, fé e dedicação ao próximo. Dotada de profunda religiosidade, destacou-se por sua prática de benzimentos, acolhendo inúmeras pessoas, em especial crianças, oferecendo conforto espiritual, esperança e cuidado emocional.

Seu lar sempre esteve de portas abertas para aqueles que buscavam auxílio, tornando-se referência de acolhimento, solidariedade e amor ao próximo. Sua atuação ultrapassava o cuidado físico, promovendo também o bem-estar espiritual e psicológico da população, o que a tornou uma pessoa extremamente querida e respeitada por todos.

Dessa forma, a presente proposição visa preservar sua memória, valorizar sua história e reconhecer sua significativa contribuição para a comunidade capitolina, perpetuando seu legado de amor, fé e dedicação ao próximo.



Capitólio

P R E F E I T U R A

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o presente Projeto de Lei Ordinária, em caráter de urgência, para que seja apreciado e aprovado de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 14 de abril de 2026.

